



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA PRMS nº 220, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição conferida pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382/2015](#), e o disposto no Art. 67 da [Lei nº 8.666/93](#) e na [IN/SG nº 1/2016](#), resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERIK JOEY HANASHIRO, matrícula 11030-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, Coordenador de TIC, como Gestor do Contrato nº 04/2017 – fornecimento de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet na Sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, nas Sedes das Procuradorias da República nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã e Naviraí/MS, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Gestor do Contrato serão exercidas pelo substituto eventual do Coordenador de TIC.

Art. 2º Designar o servidor ELIO DE OLIVEIRA SOARES JÚNIOR, matrícula nº 19074-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico do Contrato nº 04/2017, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico serão exercidas pelo servidor FERNANDO ELIAS LAMAS, matrícula nº 3265-4, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 3º Designar a servidora ELLEN WANG, matrícula 25576-9, matrícula 15198-0, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 04/2017, no período de sua vigência.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Administrativo serão exercidas pela servidora MONICA BARBOSA SILVA KOSCIURESKI, matrícula nº 21053-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ciência aos interessados.

Tânia Akemi Fujisawa Uemura

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 ago. 2017, Caderno Administrativo, p. 52](#)

Ministério Público Federal